



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 599/2020, que dispõe sobre “medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19)”.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a página de internet do Ministério da Saúde indicada no caput do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 599/2020 não adota a expressão “circulação viral sustentada”, o que dificulta a implementação das previsões constantes do referido dispositivo e do inciso I do art. 14 da mesma portaria;

CONSIDERANDO que a página referida no considerando anterior não especifica, quanto aos países, aqueles onde há “transmissão comunitária” do Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art.1º O caput do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 599/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os magistrados, servidores, estagiários e quaisquer outros colaboradores vinculados ao TRT da 18ª Região que tiverem retornado há menos de 15 dias de locais, no Brasil, onde haja transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), ou de países com casos confirmados de transmissão local, conforme catalogação constante do portal do Ministério da Saúde acessível pelo link: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#COVID-19-world>, deverão:”

Art. 2º O inciso I do art. 14 da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 599/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

I – a não realização de eventos internos em que haja a aglomeração de pessoas, bem como a não participação de magistrados e servidores em eventos externos nos quais sejam necessárias viagens a locais com transmissão comunitária ou com casos confirmados de COVID-19;”

Art. 3º Acrescentar os artigos 13-A e 13-B à Portaria TRT 18ª GP/DG nº 599/2020, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Com relação aos mandados judiciais distribuídos, os oficiais de justiça devem observar as seguintes orientações:

I – os mandados já distribuídos para notificação ou intimação para o comparecimento a audiências marcadas para o período de 16 de março de 2020 a 7 de abril de 2020 e que seriam realizadas nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos da 18ª Região da Justiça do Trabalho deverão ser devolvidos;

II – quanto às audiências agendadas para realização nas Varas do Trabalho, os oficiais de justiça deverão seguir os parâmetros divulgados na página <http://www.trt18.jus.br/portal/suspensao-corona/>, que relaciona os juízos que suspenderam as sessões de audiência, bem como os respectivos períodos, sendo certo que se trata de quadro dinâmico, passível de sucessivas alterações;

III – quanto aos mandados não abrangidos pelos incisos I e II, a distribuição não será interrompida, mas os prazos de cumprimento serão elastecidos pelo tempo necessário à efetivação das diligências, cabendo ao oficial de justiça avaliar individualmente a possibilidade de cumprimento dos expedientes, sempre considerando concretamente os riscos de contaminação do novo Coronavírus (COVID-19) em suas respectivas áreas territoriais de atuação;

IV – os mandados não cumpridos e que não versem sobre sessões de audiência de período de suspensão deverão permanecer nas pastas para diligência futura.”

[/tmp/sisdoc/2FA23D4683D74FC1CF4642172FB88AA.sisdoc-jb-12_PA_4693-2020 - Portaria, Altera Termo adotado pela Portar.odt/PA_4693-2020 - Portaria, Altera Termo adotado pela Portar.odt](#)

“Art. 13-B. O acesso à Biblioteca do TRT da 18ª Região será restrito a magistrados, servidores, estagiários e outros colaboradores vinculados ao TRT da 18ª Região”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL